PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA,46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.327/2013

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR CESSÃO DE USO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.313/2012 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º

Parágrafo único, Para a consecução da cessão de uso mencionado no caput deste artigo, que visa à instalação do Destacamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios Segurança Pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha, em 07 de março de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA